

RESOLUÇÃO Nº 44 /2012

Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2012.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, em sessão plenária de 19 de abril de 2012, e usando da atribuição legal que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei 8.069/90, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 10.501/91 aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) para o ano de 2012, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2012

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA/MG



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais
CEDCA – Plano de Ação 2012

OBJETIVO 01:

CONSTRUIR PARÂMETROS PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA SÓCIOEDUCATIVA PARA ADOLESCENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EIXOS:

Eixo 1 - MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

METAS:

Meta 1 - APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS

EIXO 1: MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS						
AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Análise e Deliberação sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Socioeducativas.	1.1. Subsidiar os Conselheiros Estaduais do <i>Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/CEDCA</i> de informações referentes à Lei 12.594/2012.	1.1.1 Conselheiros informados e orientados sobre a Lei 12.594/2012.	x		Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	1.2. Deliberar sobre o Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas apresentado pela Secretaria de Estado de Defesa Social/SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/SUASE, em cumprimento ao artigo 4º, inciso II da Lei 12.594/2012;	1.2.1. Plano Estadual de Atendimento às Medidas Sócioeducativas aprovado pelo CEDCA/MG.	x			
	1.3. Regulamentar através de Resolução os Parâmetros para inscrição dos Programas de Atendimento das Unidades Socioeducativas;	1.3.1. Resolução aprovada pelo plenário e publicada.	x		Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
	1.5. Analisar os pedidos de inscrição dos programas de atendimento das Unidades Socioeducativas.	1.5.1. Certificações expedidas em conformidade com a Lei 12.594/12 e Resolução do CEDCA/MG.	x	x	CEDCA/MG	
2. Acompanhamento das Unidades Sócioeducativas (<i>Interação Provisória, Internação e Semi-liberdade</i>).	2.1. Monitorar a aplicação da Resolução 031/2011 no Estado de Minas Gerais (<i>Dispõe sobre os parâmetros para a execução da medida sócioeducativa de internação do Estado de Minas Gerais</i>)	2.1.1. Resolução 031/2011 aplicada no Estado de Minas Gerais	x	x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	2.2. Construir e sistematizar procedimentos para avaliação da qualidade do atendimento realizado nas unidades sócio educativas, voltado à educação, profissionalização, etc.	2.2.1. Procedimentos elaborados e aplicados nas unidades sócio educativas		x		
	2.3. Elaborar cronograma de visitas nas Unidades Sócioeducativas do Estado.	2.3.1. Cronograma de visitas elaborado.	x			
	2.4. Realizar visitas nas Unidades Sócioeducativas do Estado	2.4.1. Visitas realizadas conforme cronograma estabelecido.	x	x		
3. Acompanhamento das Medidas Socioeducativas em meio aberto.	3.1 Referenciar a temática de medidas sócioeducativas nas plenárias regionais.	3.1.1. Temática das medidas sócioeducativas referenciadas nas plenárias regionais		x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

	3.2. Divulgar a Resolução Sobre Parâmetros de Aplicação das Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto no Estado após aprovação em plenária conjunta CEDCA/CEAS-MG. <i>Obs: (Resolução já elaborada pela Comissão de Medidas Sócioeducativas e encontra-se na Comissão de Legislação e Normas)</i>	3.2.1. Resolução com parecer da Comissão de Legislação e Normas e aprovada em Plenária conjunta CEDCA/CEAS-MG	x		Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG Mesa Diretora do CEDCA/MG	Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais
	3.3. Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social para o acompanhamento conjunto da implementação das medidas sócioeducativas de meio aberto no Estado de Minas Gerais.	3.3.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social do Estado de Minas Gerais atuando de forma integrada na implantação das medidas sócioeducativas em meio aberto.	x	x	Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais
	3.4. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's quanto a implementação das medidas de meio aberto em todos os Municípios do Estado de Minas Gerais que possuam o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS.	3.4.1. Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA's do Estado de Minas Gerais implementando medidas socioeducativas de meio aberto nos CREAS.	x	x	CEDCA/MG	
4. Deliberação de Parâmetros para implantação de Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA's	4.1. Articular com os órgãos competentes à implantação de novos Centros Integrados de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional – CIA's no Estado de Minas Gerais conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas/ SUASE.	4.1.1. Articulação estabelecida para a Implantação de novos CIA's no Estado de Minas Gerais.	x	x	Comissão de Medidas Sócioeducativas do CEDCA/MG	SEDESE Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS
	4.2. Definir através de Resolução do CEDCA os Parâmetros e Indicadores para implementação de CIA's no Estado de Minas Gerais.	4.2.1. Resolução aprovada e publicada.				x
	4.3. Elaborar cronograma de implementação de CIA's conforme levantamento de prioridades realizado pela Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e Subsecretaria de Atendimento às medidas Socioeducativas - SUASE	4.3.1. Cronograma elaborado		x	x	CEDCA/MG

OBJETIVO 02:
PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE O CEDCA, OUTROS CONSELHOS E DEMAIS ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS PARA A AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS INDICADORES SOCIAIS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERIAS.

EIXOS:
 Eixo 1 - DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 Eixo 2 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

METAS:
 Meta 1 - FORMULAÇÃO E CONTROLE DE POLÍTICAS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 Meta 2 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

Eixo 1 – DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS	
				I Semestre	II Semestre			
SAÚDE	1. Articulação com o Conselho Estadual de Saúde	1.1. Articular com a Secretaria e o Conselho Estadual de Saúde para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Plano de Ação/ 2012 para a área da criança e do adolescente (<i>em especial sobre o Programa de Redução da Mortalidade Infantil e Materna e Programa Mães de Minas</i>).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela CES/MG para a área da criança e do e adolescente.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS	
		1.2. Articular com a Subsecretaria e o Conselho Estadual Antidrogas para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e na plenária do CEDCA os programas/ações de prevenção e tratamento voltadas à criança e ao adolescentes em relação ao uso e abuso indevido de substâncias psicoativas.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre o trabalho realizado pela Subsecretaria Antidrogas voltado à criança e ao adolescente em relação ao uso e abuso indevido se substâncias psicoativas.		x		CEDCA/MG	Conselho Estadual de Saúde.
EDUCAÇÃO	1. Articulação com a Secretaria Estadual de Educação	1.1. Articular a Secretaria Estadual de Educação para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA as Ações propostas para 2012 para a área da Criança e do Adolescente (<i>em especial sobre os temas: Afetividade e Sexualidade, Juventude e Cidadania, Mundo do Trabalho, Orientação Profissional e, em especial, o programa PEAS JUVENTUDE (Programa Educacional de Atenção ao Jovem) onde já esteja implantado e seus desdobramentos</i>).	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre os Programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Educação	
		1.2. Encaminhar sugestões para contribuir na ampliação da cobertura de capacitação dos profissionais da educação	1.2.1. Sugestões encaminhadas		x		CEDCA/MG	Polícia Militar de Minas Gerais
		1.3. Articular com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas e no plenário do CEDCA o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD (ações desenvolvidas e impactos gerados), que é desenvolvido em parceria com a Secretaria Estadual de Educação	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações sobre o PROERD no Estado.		x			
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL	1. Articulação com os demais órgãos e programas voltados à Prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes em especial	1.1. Incentivar e Participar de campanhas periódicas de mobilização do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais.	1.1.1. Campanhas e Mobilização para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes realizadas em todo o Estado	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Secretaria Estadual de Turismo	
		1.2. Articular com a Secretaria Estadual de Turismo do Estado de Minas Gerais para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA as ações previstas para/ 2012 e para a Copa do Mundo em 2014, na área da criança e do adolescente.	1.2.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre as ações previstas pela Secretaria Estadual de Turismo do Estado de Minas Gerais a área da criança e do e adolescente, para 2012 e Copa do Mundo em 2014		x		CEDCA/MG	SEDESE FEVCAMG Ministério Público/Centro de Apoio Operacional



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros uma oficina para analisar, avaliar e revisar o Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente.	2.1.1. Plano Revisado 2.1.2. Plano Avaliado		x		das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude	
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente no estado	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.		x			
ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO TRABALHO DO ADOLESCENTE	1. Articulação com os órgãos que desenvolvem programas de Prevenção da exploração do trabalho infantil.	1.1. Acompanhar as ações realizadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI no estado de Minas Gerais., através de apresentação na CPP e no plenário do CEDCA , de relatório do representante do CEDCA no Programa.	1.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA informados sobre a questão da Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Minas Gerais;	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE	
		1.2. Subsidiar e incentivar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA's, quanto a construção e implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	1.2.1. Aumento do número de municípios com Planos Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil elaborados e implementados.	x	x			Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG
	2. Avaliação e Revisão do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	2.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para analisar e revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.1.1. Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhado revisado. 2.1.2 Plano avaliado			x	CEDCA/MG	
		2.2. Construir instrumentos para avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	2.2.1. Instrumentos construídos, aprovados e publicados.			x		
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	1. Revisar, monitorar e acompanhar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	1.1. Realizar em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, universidades, dentre outros, uma oficina para revisar o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	1.1.1 Plano revisado			X	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	SEDESE FDDCA MG
		1.2. Acompanhar, através de informações dos CMDCA's de Minas Gerais a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária em todo o estado.	1.2.1 Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a implementação do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	x	x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG	Ministério Público/Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude	
						CEDCA/MG		



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

		1.3. Articular com o Fórum Mineiro de "Abrigos" para que apresentem na Comissão de Políticas Públicas (CPP) e no plenário do CEDCA informações atuais sobre os abrigos no Estado de Minas Gerais.	1.3.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG informados sobre a situação atual dos abrigos ainda existentes no Estado de Minas Gerais		x		FORUM MINEIRO DE ABRIGOS
PARTICIPAÇÃO	1. Incentivo ao Protagonismo Juvenil	1.2. Regular os Parâmetros para a participação de crianças e adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA /MG	1.2.1. Resolução aprovada, publicada e Crianças e Adolescentes participando ativamente no Conselho Estadual dos direitos da Criança e Gerais - CEDCA /MG /CEDCA		x	Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG CEDCA/MG	SEDESE FECTIPA/MG FRENTE DE DEFESA DCA/MG

EIXO 2: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.1. Reunir a Comissão Organizadora (Resolução39/2011) e colaboradores, para planejamento e encaminhamentos necessários para a realização da VIII Conferência Estadual;	1.1.1. Programação Elaborada.	x		Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual	SEDESE ALMG
	1.2. Consolidar a Minuta do Regimento Interno para a VIII Conferência Estadual;	1.2.1. Minuta do Regimento Elaborada.	x			
	1.3. Realizar a 8ª Conferência Estadual.	1.3.1. 8ª Conferência Estadual realizada.	x		Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG CEDCA/MG	FRENTE DE DEFESA DCA/MG
	1.4. Divulgar o Relatório Final da 8ª Conferência Estadual.	1.4. Relatório da VIII Conferência Estadual elaborado e divulgado.	x			
2. Deliberação sobre a continuidade da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais	2.1. Revisar a Resolução nº 27/2009 que dispõe sobre a Criação da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais;	2.1.1. Resolução aprovada pelo plenário e publicada.	x		Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG	SEDESE ACONTEC/MG (Ass. De Cons. e Ex-Cons. Tutelares de MG)
	2.2. Reunir com a SEDESE para discussão sobre a proposta pedagógica da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais;	2.2.1. Escola de Conselhos em pleno funcionamento no Estado de Minas Gerais.	x			
	2.3. Monitorar e avaliar periodicamente, o desempenho da Escola de Conselhos do Estado de Minas Gerais, juntamente com o Comitê Gestor do convênio.	2.3.1 Escola de Conselhos no Estado de Minas Gerais monitorada e avaliada pelo CEDCA/MG	x	x	CEDCA/MG	FRENTE DE DEFESA DCA/MG



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

<p>3. Distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente em atendimento a demanda dos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>3.1. Distribuir o Estatuto da Criança e do Adolescente aos Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>3.1.1. 20.000 (vinte mil) ECA's distribuído a todos os Conselhos de Direitos e Tutelares do Estado de Minas Gerais.</p>	x	x	<p>Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG</p>	<p>SEDESE</p>
<p>4. Revisão da Resolução 05/2004 que dispõe sobre os Parâmetros para o Funcionamento dos Conselhos Tutelares e regras que nortearão o relacionamento com os demais órgãos de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente, no Estado de Minas Gerais.</p>	<p>4.1. Revisar a Resolução nº05/2004 à luz da Resolução nº 139 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para o Funcionamento dos Conselhos Tutelares e outras providências.</p>	<p>4.1.1. Resolução aprovada pelo plenário e publicada.</p>	x		<p>Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG</p>	<p>FRENTE DE DEFESA DCA/MG ACONTEC/MG</p>
<p>5. Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas /Gerais.</p>	<p>5.1. Orientar os Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, pessoalmente, via e-mail e por telefone, sobre dúvidas pertinentes a função dos Conselhos e outras;</p>	<p>5.1.1. Conselheiros de Direitos, Tutelares e/ou Servidores de Órgãos Gestores do interior do Estado de Minas Gerais, devidamente orientados.</p>	x	x	<p>Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG</p> <p>Comissões Temáticas do CEDCA/ MG: CACMT, COF, CPP, CMS e CTN.</p>	<p>Frente de Defesa DCA/MG ACONTEC/MG</p>
	<p>5.2. Consolidar dúvidas enviadas ao CEDCA/MG,</p>	<p>5.2.1. Relatório/consolidado das principais dúvidas enviadas ao CEDCA/MG em 2012.</p>	x	x		
	<p>5.3. Atualizar diariamente o Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>5.3.1. Banco de Dados do CEDCA/MG, referente aos endereços dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais, atualizado e compartilhado com todo o Sistema de Garantias de Direitos.</p>	x	x		
	<p>5.4. Responder diariamente o WEBSITE do CEDCA/MG.</p>	<p>5.4.1. E-mails encaminhados as Comissões Temáticas do CEDCA/ MG, devidamente respondidos.</p>	x	x		
<p>6. Interlocução com Comitês e Fóruns temáticos da área da criança e do adolescente</p>	<p>6.1 Estabelecer a interlocução com os Comitês, Frentes e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>6.1.1. Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG subsidiados de informações e sugestões dos Comitês, Frentes e Fóruns Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</p>			<p>Comissão de Políticas Públicas do CEDCA/MG</p> <p>Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Tutelares do CEDCA/MG</p>	<p>Frente de Defesa DCA/MG FECTIPA/MG FEVCAMG</p>



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais

OBJETIVO 03:
PROMOVER O REORDENAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DE SUA ATUAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM PROL DA GARANTIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXOS:
 Eixo 1 – OPERACIONALIZAÇÃO DO CEDCA/MG
 Eixo 2 – MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

METAS:
 Meta 1 - LOGÍSTICA OPERACIONAL DO CEDCA/MG REORDENADA
 Meta 2 - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE MONITORADO

EIXO 1: FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO CEDCA/MG

AÇÃO	ATIVIDADE	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO		RESPONSÁVEL(eis)	PARCEIROS
			I Semestre	II Semestre		
1. Reordenamento Operacional do CEDCA/MG	1.1. Eleger a Mesa Diretora do CEDCA/MG	1.1.1. Mesa Diretora do CEDCA/MG eleita	x		Mesa Diretora Secretaria Executiva Comissão de Legislação e Normas do CEDCA/MG	SEDESE
	1.2. Aprovar do Plano de Ação 2012 do CEDCA/MG	1.2.1. Plano de Ação 2012 aprovado	x			
	1.3. Reunir com o Secretário da SEDESE para o restabelecimento do quadro da Secretaria Executiva e demais assuntos necessários para o pleno funcionamento do CEDCA/MG.	1.3.1. Quadro da Secretaria do CEDCA/MG estabelecido	x			
	1.4. Elencar os equipamentos necessários para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelo CEDCA/MG e respectivos orçamentos	1.4.1. Equipamentos elencados e apresentados a SEDESE	x			
	1.5. Definir e implementar um sistema interno de fluxos e procedimentos	1.5.1. Sistema Interno de Fluxos e procedimentos definidos e implementados	x			
	1.6. Estabelecer agenda de reuniões entre mesa diretora e comissão de normas do CEDCA/MG para analisar e atualizar a Legislação e Normativas do CEDCA/MG	1.6.1. Agenda estabelecida	x			
	1.7. Apresentar novas propostas para atualizar os documentos legislativo e normativo aos demais conselheiros estaduais do CEDCA/MG	1.7.1. Novas propostas apresentadas e aprovadas	x	x		
	1.8 Definir os municípios para realização de Plenárias Regionais do CEDCA/MG	1.8.1. Municípios definidos e agenda estabelecida	x			
2. Monitoramento da execução orçamentária da política de atendimento à criança e ao adolescente	2.1. Acompanhar a Frente Parlamentar Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais no Levantamento das ações voltadas para o segmento infante-juvenil em Minas, na perspectiva da metodologia do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.	2.1.1. Acompanhamento realizado e informações compartilhadas com os conselheiros do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais/CEDCA.	x	x	Comissão de Orçamento e Finanças do CEDCA/MG	SEDESE Frente Parlamentar Estadual dos DCA Frente de Defesa DCA/MG
	2.2. Subsidiar os Conselheiros Estaduais do CEDCA/MG com informações sobre o Orçamento Público (OCA)	2.2.1. Conselheiros Estaduais informados sobre o Orçamento (OCA)	x	x		Interfóruns